

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.188, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO - GESP/ST/DADEDTUR 000011/2021 - OBRAS DE MELHORIA PARQUE DA UVA (CONVENIO PMJ 615), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0006434/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 656 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO 3.684 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.917,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074 JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0000 PROPRIA

> R\$ 12.917,16

TOTAL....R\$ 12.917,16

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2208 MANUTENCÃO E CONSERVAÇÃO DO PAROUE COMENDADOR ANTÔNIC 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> 12.917.16 R\$

TOTAL....R\$ 12.917.16

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.188/2024

## LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jones Henrique Martins**, **Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 25/06/2024, às 18:02, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 01/07/2024, às 06:20, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 01/07/2024, às 06:20, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1656198 e o código CRC 24A49300.